



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: OUTUBRO

EDIÇÃO: 199



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21/2022

REVOGA O DECRETO Nº 20/2022, TRANSFERE AS COMEMORAÇÕES EFERENTES AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 03 E 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado para comemoração ao dia do servidor público, conforme o art. 188 da Lei Municipal nº 147/2005;

CONSIDERANDO ainda o feriado nacional do dia 02 de novembro, instituído pelo art. 2 da Lei Federal nº 662/1949;

DECRETA:

Art. 1º – Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 20/2022.

Art. 2º - Fica transferido, excepcionalmente neste ano, as comemorações alusivas ao dia do servidor público, para o dia 03 de novembro, facultando o expediente dos dias 03 e 04 de novembro de 2022, nas repartições públicas deste Município.

Art. 3º - Este Decreto não se aplica as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, as quais funcionarão conforme planejamento próprio.

Parágrafo único. Este Decreto Também não se aplica aos serviços de coleta de lixo, os quais funcionarão normalmente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Assunção - PB, em 27 de outubro de 2022.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional